



Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

Rua: Aulídia Gonçalves, nº 11B – Vila Emanuela

CEP: 65.939-000 Itinga do Maranhão-Ma

CNPJ: 01.621.258/0001-78

E-mail: camaraitingamama@gmail.com

“Palácio Vereador Gedeon Almeida Silva”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa Diretoria promulga a seguinte Resolução.

Resolução Nº 002 / 2019.

“Dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Itinga do Maranhão – MA, e da outras providencias”.

Art. 1º - A procuradoria da mulher não terá vinculação com nenhum outro órgão, Comissão desta Casa legislativa, sendo órgão independente, formado por Procuradoras (Vereadoras e mulheres civis da sociedade), que contará com o suporte técnico de toda estrutura da Câmara Municipal.

Art. 2º - A procuradoria da mulher será constituída de 01 (uma) Procuradora da mulher, e 02 (duas) Procuradoras adjuntas, designadas pelo Presidente (a) da Câmara Municipal de Itinga do Maranhão – MA, a cada 02 (dois) anos, no início da legislatura.

§1º. As procuradoras adjuntas terão a designação de primeira, segunda e terceira e, nessa ordem, substituirão a Procuradora Especial da Mulher em seus impedimentos e colaborarão no cumprimento das atribuições da Procuradoria.

§2º. Os mandatos da Procuradoria da Mulher acompanharão a periodicidade da eleição da Mesa Diretora.

Art. 3º - Compete a Procuradoria de a Mulher zelar pela participação mais efetiva das vereadoras e mulheres civis da sociedade nos órgãos e nas atividades da Câmara Municipal e ainda:

I – Receber, examinar e encaminhar os órgãos competentes denuncia de violências e discriminação contra a mulher;

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS

JATA 12 08 2019

CABINETE PRESIDENCIA

II – Fiscalizar e acompanhar a execução de programas do governo estadual e municipal, que visem a promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito Municipal;

III – Cooperar com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados a implementação de políticas para as mulheres;

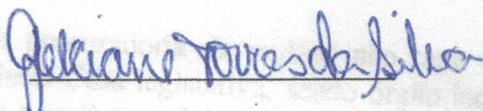
IV – Promover pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca de seu déficit de representação na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio as comissões da Câmara Municipal.

Art. 4º - Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria da Mulher terá ampla divulgação pelo órgão de comunicação desta Câmara Municipal.

Art. 5º - A suplente de Vereadora que assumir o mandato em caráter provisório não poderá ser escolhida para a Procuradoria da Mulher ou Procuradora adjunta.

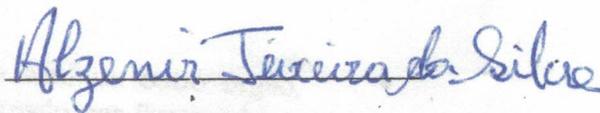
Art. 6º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com a nomeação imediata das Procuradoras.

Sala das Sessões em 12 de agosto de 2019.



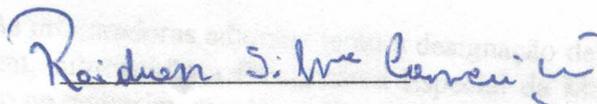
Gelciane Torres da Silva

Presidente



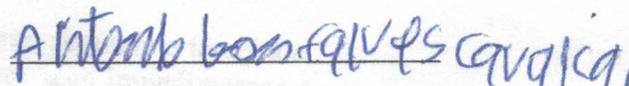
Alzenir Teixeira da Silva

Vice-presidente



Raidean Silva Conceição

1º Secretário



Antônio Gonçalves Cavalcante

2º Secretário